



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021.

Altera a redação do inciso II do artigo 33, da Resolução nº 02/92 que "Dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 20 de abril de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 3, de 29 de março de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 33, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. ...

II - Designar a ordem do dia, definir a pauta de votações, decidir sobre os pedidos de retirada de pauta, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de abril de 2021.


EDERSON DUTRA
Presidente


ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios

Edição nº 2832, de 23/04/21